

## TERMO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DE ASSOCIAÇÃO À ACATE

A mensalidade da associação é determinada de acordo com a modalidade que a empresa é enquadrada ao preencher o formulário de associação:

### • Modalidade 1: Associado Regular

Destinada a empresas com **CNPJ constituído em Santa Catarina** e com **CNAE de tecnologia** ([conheça os CNAEs aceitos pela ACATE](#)). Para essas empresas, o valor da mensalidade da associação está distribuído em 7 faixas, que variam de acordo com o número de colaboradores CLT/CNPJ registrados no formulário de associação.

[Confira a tabela de valores.](#)

O formato de cobrança segue o mesmo padrão em todas as modalidades e está descrito no tópico informações importantes deste documento.

### • Modalidade 2: Associado ACATE Startups

Esta modalidade é destinada às **empresas classificadas como startup**. Para efetivar a associação dentro desta modalidade, a empresa deverá cumprir todos os critérios abaixo:

- **Até 3 (três) anos de constituição** (de acordo com data de abertura presente no cartão CNPJ);
- **Até 15 (quinze) colaboradores**, e
- **Faturamento não superior a R\$ 360.000,00** (trezentos e

sessenta mil reais) no último exercício.

→ **Valor da mensalidade:**

◆ **1º ao 6º mês:** desconto de 75% em cima do valor da mensalidade. O valor da mensalidade será calculado com base no número de colaboradores CLT ([conforme tabela de valores](#))

◆ **7º ao 12º mês:** desconto de 50% em cima do valor da mensalidade. O valor da mensalidade será calculado com base no número de colaboradores CLT ([conforme tabela de valores](#)),

◆ **13º ao 18º mês:** desconto de 25% em cima do valor da mensalidade. O valor da mensalidade será calculado com base no número de colaboradores CLT ([conforme tabela de valores](#)).

O formato de cobrança segue o mesmo padrão em todas as modalidades e está descrito no tópico informações importantes deste documento.

● **Modalidade 3: Associada Participante**

Esta modalidade é destinada a empresas classificadas como Participantes, que são aquelas que **não têm perfil para associação (sem CNAE de Tecnologia ou com CNPJ constituído fora de SC)**, mas participam ativamente de algum programa estratégico ou contribuem para o crescimento e fortalecimento do setor de tecnologia de SC.

→ **Valor da mensalidade:** [verificar tabela](#)

O formato de cobrança segue o mesmo padrão em todas as modalidades e está descrito no tópico informações importantes deste documento.

● **Modalidade 4: Associado Ambiente de Inovação**

Esta modalidade é destinada às **empresas classificadas como coworking, parque tecnológico, incubadora ou aceleradora.**

→ **Valor da mensalidade:** [verificar tabela](#)

O formato de cobrança segue o mesmo padrão em todas as modalidades e está descrito no tópico informações importantes deste documento.

\*As modalidades 3 e 4 (**Participantes e Ambiente de Inovação**) não possuem direito a voto, não podem se candidatar à Diretoria da Associação ou solicitar a convocação de Assembleia Geral.

**Empresas selecionadas para os programas estratégicos LinkLab e MIDITEC têm isenção da mensalidade da associação pelo tempo em que permanecerem no programa.**

#### **Informações importantes:**

- **Acesso à área do associado do site ACATE**

Uma vez aprovado o pedido de associação, você receberá um e-mail com link para criação de um login e senha para realizar o seu 1º acesso à área do associado no site ACATE, onde poderá completar o cadastro da sua empresa;

- **Sobre as cobranças de mensalidade**

- A cobrança da mensalidade da associação ACATE é realizada por meio de boleto bancário/nota de débito com vencimento no dia 13 de cada mês.
- Os boletos são enviados para o e-mail cadastrado como “administrativo-financeiro”, mas também são disponibilizados na área do associado no site da ACATE sempre até o dia 25 de cada mês;
- Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, haverá

cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês;

- As mensalidades são reajustadas anualmente pelo IGP-M/FGV, sempre no mês de Janeiro, ou por meio de realinhamento da tabela de valores via Assembleia Geral da Associação;
- Será considerado inadimplente o associado que estiver com 3 (três) mensalidades em atraso.
- Ao se tornar inadimplente, o associado será suspenso dos benefícios oferecidos pela ACATE, assim como da participação nos Programas Estratégicos. Caso não ocorra a regularização e/ou negociação em 15 dias após a suspensão, será enviado o termo de cancelamento.

**Caso tenha alguma dúvida ou problema com o seu boleto, entre em contato por e-mail: [financeiro@acate.com.br](mailto:financeiro@acate.com.br)**

## **RESPONSABILIDADES DO ASSOCIADO**

- É responsabilidade do associado informar à ACATE qualquer alteração nas informações cadastrais da empresa. As alterações devem ser registradas pelo associado na [área restrita do site ACATE](#).
- É também responsabilidade do associado informar à ACATE sobre a inatividade/fechamento do CNPJ associado. A desassociação só será realizada a partir da comunicação legal do responsável da empresa. A empresa deverá quitar seus débitos com a associação para que o processo de desassociação seja finalizado.
- Empresas associadas na modalidade ACATE Startups terão cobrança de mensalidade com 75% de desconto a partir do 1º mês, 50% de desconto a partir do 7º mês e 25% de desconto a partir do 13º mês. Do 19º mês em diante, a mensalidade passa a ser cobrada integralmente. [Confira a tabela de valores](#).

## DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- Para que se proceda a associação, a ACATE, no papel de controladora, irá coletar dados pessoais dos representantes das empresas associadas e demais colaboradores que tenham interesse em outros serviços prestados pela Associação, a fim de cumprir as obrigações advindas do presente instrumento e demais obrigações legais.
- As partes reconhecem que a ACATE, nos casos em que a associada contratar benefícios em virtude da associação, poderá atuar como operadora dos dados dos colaboradores da empresa associada. Nestas hipóteses, figuram como controladores a empresa associada e a empresa contratada para fornecimento do benefício.
- Enquanto controladora, a empresa associada deve garantir a licitude da coleta dos dados que serão compartilhados com a ACATE, bem como deve assegurar, durante toda a duração do tratamento, o cumprimento das obrigações na LGPD, em especial a garantia quanto à disposição de base legal apropriada para fins da coleta e posterior tratamento dos dados pessoais, garantindo assim a licitude do tratamento dos dados.
- Com fulcro no art. 18, da Lei n. 13.709/2018, a ACATE se compromete a assegurar aos titulares de dados pessoais os seguintes direitos: a) a confirmação da existência de tratamento; b) o acesso aos dados; c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; e) a portabilidade a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa; f) a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados.
- Em todas as hipóteses de tratamento, a ACATE armazenará e manterá os dados dos titulares: a) pelo tempo exigido por lei; b) até o término do tratamento dos dados pessoais, ou seja,

quando do alcance da finalidade ou quando os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade ou quando o titular estiver em seu direito de solicitar o término do tratamento e a exclusão de seus dados ou quando houver determinação legal nesse sentido; c) pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse da ACATE, conforme o caso; d) pelo tempo necessário para resguardar o exercício regular de direitos da ACATE.

- Nos casos em que atuar como operadora, a ACATE se compromete a excluir e devolver todos os dados pessoais que forem compartilhados pelas empresas associadas, após ter sido atingida a finalidade do tratamento dos dados pessoais.
- A ACATE poderá compartilhar os dados pessoais coletados em softwares e outras tecnologias da informação para a finalidade de geração de cadastro, documentação e eventuais providências essenciais e indispensáveis à prestação do serviço objeto do presente contrato.
- A ACATE também está autorizada a compartilhar os dados pessoais de representantes da empresa associada, como nome, telefone e e-mail, com parceiros e outras empresas associadas para possibilitar novos negócios. Os dados de colaboradores da empresa associada também poderão ser compartilhados por força de Projetos, financiadores, patrocinadores e parceiros para realização de eventos.
- A ACATE poderá realizar o compartilhamento de dados dos representantes das empresas associadas com os Polos Regionais, tais como nome, telefone e e-mail, a fim de realizar a integração da base de associados. Importante esclarecer que os Polos Regionais atuarão como cocontroladores de dados. Maiores informações podem ser obtidas por meio do acesso à Política de Privacidade da ACATE.
- A ACATE se compromete a garantir a confidencialidade dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis compartilhados pela empresa associada, por si e por seus colaboradores, ressalvadas as hipóteses de compartilhamento previstas neste

documento.

- Em caso de eventual ocorrência de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a ACATE manterá contato formal com o associado ao qual o titular é vinculado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido.
- As políticas internas da ACATE que versam sobre privacidade e tratamento de dados pessoais, que contém detalhes sobre a forma, duração e finalidade do tratamento e uso compartilhado dos dados, ficarão disponíveis às empresas associadas pelo link <https://www.acate.com.br/politica-de-privacidade/>.
- A empresa associada somente está autorizada a se identificar perante terceiros na condição de “Associada da ACATE”, sendo vedada a utilização com outra nomenclatura, salvo a existência de outro contrato ou documento. Além disso, a marca e o nome da ACATE podem ser utilizados unicamente mediante autorização e conforme manual de marca.
- A empresa associada, ao associar-se, autoriza o uso de sua marca, nome e contato no site da ACATE para fins de divulgação das atividades na associação e prospecção.

Florianópolis/SC, 2023.